



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

P.M. de Arujá • Fls. ¹⁴
Processo Nº 3337011/2025
21/10/25 *[Assinatura]*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Preliminarmente:

Dispensa-se o estudo técnico preliminar (ETP) em razão da baixa complexidade do objeto e em virtude de seu valor, nos termos do artigo 75, inciso II, 14.133/2021 c/c art. 18 da Lei Municipal nº3.570/2023.

2. Definição do objeto, incluindo sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato, e possibilidade de sua prorrogação:

CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA ABORDAGEM DE TEMA RELACIONADO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.

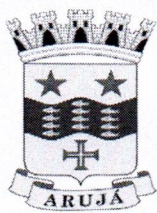
Quantitativo encontra-se destacado em item 4. do termo de referência.

3. Justificativa:

A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA ABORDAGEM DE TEMA RELACIONADO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, se faz necessária para atendimento da unidade CREAS, em cumprimento de suas atividades previstas em legislação e orientação direta do judiciário que preconiza a ação no Município.

4. Estimativa de valor da contratação acompanhado de preços unitários:

ITEM	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1		CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA ABORDAGEM DE TEMA RELACIONADO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, PELO PERÍODO DE DUAS HORAS.	R\$ 2.235,00	R\$ 2.235,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

P.M.de Arujá • Fls. 15
Processo Nº 3337011/2025
21/10/25 *P.uelso*

5. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

O CREAS é uma Unidade Pública Estatal, faz parte da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferecendo apoio e orientação especializados a indivíduos e famílias vítimas de violências, maus tratos e discriminações sociais.

O trabalho do CREAS baseia-se em:

- ☐ Acolher vítimas de violência;
- ☐ Acompanhar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou recorrência;
- ☐ Desenvolver ações para diminuir o desrespeito aos direitos humanos e sociais.

A Proteção Social Especial deve garantir o acolhimento e desenvolver atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos, para possibilitar a reconstrução de vínculos sociais e conquistar o maior grau de independência individual e social. Deve ainda, defender a dignidade e os direitos humanos e acompanhar a ocorrência dos riscos e do seu agravamento.

Fundamentamos as atividades executadas pela unidade CREAS a partir da Lei nº 8.742/93 – lei orgânica de Assistência Social.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

6.1 A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas deste memorial, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais bem como:

- I. Efetuar o fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Arujá;
- II. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- III. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- IV. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria DETENTORA, de empregados ou prepostos seus praticados durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

P.M.de Arujá • Fls. 16
Processo Nº 333701/2025
21/10/25 - *[assinatura]*

- V. Comunicar a unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- VI. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
- VII. Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
- VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria DETENTORA, de empregados ou prepostos seus praticados durante a execução do contrato.

8. Descrição da solução como um todo considerado todo o ciclo de vida do objeto:

8.1 A presente aquisição trata-se de **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA ABORDAGEM DE TEMA RELACIONADO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**. Entende-se que a aquisição poderá se dar contratação direta, com o critério de menor preço, visando uma maior economia ao Município. Mostra-se vantajoso também, a adoção do procedimento sem disputa, visto a necessidade da aquisição.

9. Prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação:

A aquisição será entregue de forma única, e o instrumento de contrato será substituído por Pedido de Compras, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

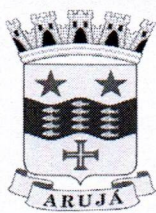
10. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Requisitos da contratação:

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

P.M.de Arujá - Fls. 17
Processo Nº 3337011/2025
21/10/25 *Rubens*

- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração sobre:
 - a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Arujá/SP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021).

12. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

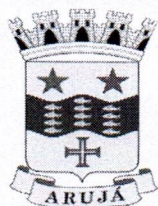
O acompanhamento da execução da aquisição ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social, que irá fiscalizar os prazos e itens entregues, suas especificações, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento. Após o recebimento dos serviços, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

13. Adequação orçamentária

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso estadual:

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

. Função programática 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – Ficha 311 – Fundo Estadual de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

P.M.de Arujá • Fls. 18
Processo Nº 3337011/2025
21/10/25

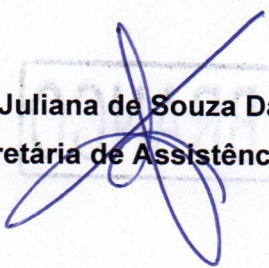
17. Critérios de medição e de pagamento:

Uma vez firmado o pedido de compra e recebida a Nota Fiscal a PREFEITURA DE ARUJÁ providenciará sua aferição e efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação, que será dada pela Secretaria de Assistência Social.

18. Aprovação do Termo de Referência:

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, para que surta todos os efeitos legais.

Arujá, 20 de Outubro de 2025.


Juliana de Souza Daniel
Secretária de Assistência Social